



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 376/2025

Processo Número: **12161/2025** | Data do Protocolo: 23/04/2025 13:32:10



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390037003300340039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a Instância de Governança Regional Pontal Paulista de Turismo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – É declarado de utilidade pública a Instância de Governança Regional Pontal Paulista de Turismo.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Instância de Governança Regional Pontal Paulista de Turismo (IGR Pontal Paulista) é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede em Pirapozinho, cuja missão é promover o desenvolvimento integrado, sustentável e regionalizado do turismo na Região Turística do Pontal Paulista.

Constituída dentro das diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Turismo e pela Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, a entidade atua como elo estratégico entre os municípios da região, o setor privado e a sociedade civil. Seu foco está na promoção do turismo como vetor de desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental.

A IGR Pontal Paulista trabalha ativamente na articulação de políticas públicas e ações coletivas, buscando fomentar o empreendedorismo turístico, atrair investimentos, valorizar o patrimônio cultural e natural, melhorar a infraestrutura turística e profissionalizar o setor. A associação atua com autonomia administrativa e financeira, o que permite maior flexibilidade na busca de parcerias e captação de recursos para apoiar projetos e iniciativas locais.

Mesmo diante de desafios significativos como os impactos da pandemia e as transições dos períodos eleitorais, a IGR tem mantido uma atuação consistente, especialmente no campo da sensibilização e mobilização regional, promovendo o engajamento dos municípios e agentes locais com o processo de regionalização do turismo.

Entre suas principais diretrizes, estão:

- Fortalecer a governança turística regional, incentivando a cooperação entre os municípios membros;
- Qualificar o trade turístico, por meio de capacitações, eventos e iniciativas de integração;
- Proteger e valorizar os recursos naturais e culturais, promovendo o turismo sustentável e responsável;
- Planejar e executar ações de marketing territorial, posicionando a região como destino turístico de referência;
- Aumentar a competitividade regional, atraindo turistas, eventos e novos negócios para o Pontal Paulista.

A IGR Pontal Paulista tornou-se uma referência regional ao atuar de forma colaborativa, transparente e alinhada com os objetivos estratégicos do turismo nacional e estadual. Seu trabalho tem sido fundamental para impulsionar o potencial turístico do oeste paulista, consolidando a região como destino de





experiências autênticas, valorização cultural e belezas naturais.

Sala das Sessões, em

Mauro Bragato - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320039003700370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em 23/04/2025 11:28

Checksum: **DDA75C9C310E9CD055CFEE908A6F02BADF44D9F088D8BCCEF147367A89F34791**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320039003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E OUTROS ASSUNTOS DA IGR PONTAL PAULISTA DE TURISMO – CNPJ 47.479.798/0001-60

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PIRAPÓZINHO-SP	
RUBRICA	FOLHA
	02/01

As (9h30min) nove horas e trinta minutos, do dia (25) vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de (2025) dois mil e vinte e cinco, reunidos, em segunda convocação, no Ponto de Informações Turísticas Vereador Cícero Alves Maia, Terminal Rodoviário Valter Lonchiati, no município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretores e associados, atendendo o Edital de Convocação nos dias (17) dezessete de Fevereiro corrente, publicado no Diário Oficial do Município de Pirapozinho e socializado via redes sociais da Entidade, afixado na sede da entidade, contatos de E-Mails dos diretores e interlocutores municipais, os convocados, para especificamente alterar com emendas que acrescenta e modifica o texto do estatuto; impõe valores para contribuições associativas e aprova calendário fixo de reuniões. Assumiu a presidência da assembleia o Presidente da IGR Pontal Paulista, Jurandir Aparecido de Lima, que convocou para secretariar a Assembleia a Senhora Ester Vânia da Silva Moraes dado que a Diretora Márcia iria chegar um pouco depois. Ato contínuo, o presidente agradeceu a presença de todos, deu leitura ao edital, informou na sequência que as alterações propostas no estatuto foram enviadas no grupo são necessárias para assegurar que a entidade possa elaborar planos de trabalho para realização de algumas atividade para arrecadar fundos para custeio da despesa básicas da entidade, bem como organizar eventos turísticos e de outras modalidade, podendo com essas alterações conquistar o Certificado Cadastur perante o Ministério do Turismo para operar como organizadora de eventos e Prestador Especializado em Segmentos Turísticos e acrescentar o CNAES em seu CNPJ e com isso poder oferecer ainda mais apoio e serviços aos municípios associados. Lido as alterações propostas, foi colocado para discussão e deliberação, sendo aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, o presidente apresentou a questão de se ter valor de referência em relação as contribuições associativas, informando os valores atuais e propondo que ao invés de solicitar dos municípios mensalidade, solicitar a anuidade no valor de 2 salários mínimos, ficando somente os demais associados obrigatórios a pagar mensalidade no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as empresas privadas e entidades e R\$ 10,00 (dez reais) para os diretores e associados fundadores. Colocada a proposta para apreciação e deliberação, não havendo manifestação, foram esses valores aprovados. Dando Continuidade na pauta, passou a deliberar sobre a fixação de um calendário fixo de reuniões para a diretoria previstas no estatuto, tendo como proposta aprovada, a que prevê reuniões nas ultimas terças-feiras do respectivo bimestre, as quatorze horas e trinta minutos (14h30min), podendo ser presencial ou remota, podendo ser assinadas atas via govbr com registro de print de telas de reuniões via aplicativo, ficando em aberto as datas para realização de Encontros de Interlocutores. Ato contínuo, nada mais havendo a deliberar, a presidente determinou a suspensão da sessão por 5 minutos para a transcrição da ata. Reaberta a reunião, foi lavrada por mim, secretária, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo presidente e eu secretária, apensada pela lista de presença dos associados e assim, a reunião foi encerrada às 10 (horas).

Presidente: JURANDIR APARECIDO DE LIMA
RG. 25.810.837-X – CPF 121.008.378-77



Documento assinado digitalmente
JURANDIR APARECIDO DE LIMA
Data: 25/02/2025 10:59:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretária da Reunião: ESTER VÂNIA DA SILVA MORAES
RG 20.151.548-9 – CPF 097.839.328-70



Documento assinado digitalmente
ESTER VÂNIA DA SILVA MORAES
Data: 25/02/2025 10:53:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO HENRIQUE SOTERRONI
OAB-SP 274.171



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE SOTERRONI
Data: 25/02/2025 10:41:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PIRAPÓZINHO-SP
Protocolo em 25/02/2025 sob n. 001589, com o seguinte
registro nesta data: 10/03/2025
Av. 2, ... LV. A, FL. 1, -SELO:
147306... Q0L25C, ALTERAÇÃO DO EST...
PIRAPÓZINHO-SP, 10/03/2025

Emolumentos.....	R\$ 173,79
Ao Estado.....	R\$ 49,36
Ao IPESP.....	R\$ 33,78
Outros.....	R\$ 9,15
Condução/Outros:	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 291,50

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100310039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei nº 14.063/2020.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PIRAPÓZINHO - SP


Náias Gomes Ferraz Júnior
Escritório Oficial de Registro Imobiliário - Pirapozinho - SP

**Primeira Alteração Estatutária da Associação da Instância de Governança Regional
Pontal Paulista de Turismo**

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PIRAPÓZINHO-SP	
RUBRICA	FOLHA
	01/11

Capítulo I

Da Denominação, Natureza e Duração

Art. 1º - A Instância de Governança Regional Pontal Paulista de Turismo é uma entidade civil, caracterizada como associação, de natureza turística, ambiental, cultural e esportiva, com personalidade jurídica de direito privado, sem divisão de lucros e sem fins lucrativos, doravante, neste instrumento, simplesmente denominada de "IGR PONTAL PAULISTA", com duração indeterminada e com autonomia financeira, administrativa e patrimonial, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação específica aplicável.

§ 1º. A IGR PONTAL PAULISTA deverá agir em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Turismo, bem como com o processo de Regionalização do Turismo, cumprindo a função de Instância de Governança para o desenvolvimento sustentável do turismo regionalizado.

§ 2º A IGR PONTAL PAULISTA não tem caráter político-partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias, considerando as políticas públicas vigentes em sua área de abrangência.

§ 3º. A IGR PONTAL PAULISTA é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, etnia, gênero, credo, classe social e nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

§ 4º. A IGR PONTAL PAULISTA executará suas finalidades com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da eficiência e eficácia.

§ 5º. A IGR PONTAL PAULISTA adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

§ 6º. A IGR PONTAL PAULISTA não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente para consecução do seu objetivo social.

§ 7º. A IGR PONTAL PAULISTA poderá assumir com prioridade os seguintes Códigos de Classificação Nacional de Atividade Econômica, Código CNAE: 94.30-8-00; 82.30-0-01; 93.19-1-01; 94.12-0-99; 94.93-6-00 e 94.99-5-00.

Capítulo II

Da Sede, Foro e da Área de Abrangência

Art. 2º - A associação Instância de Governança Regional Pontal Paulista de Turismo - IGR PONTAL PAULISTA tem sede e foro na cidade de Pirapozinho, Rua Luzanira Nascimento Pereira, 180 – Jardim das Flores, CEP **19202-010**, Estado de São Paulo, e pode desenvolver atividades na área do turismo, meio ambiente, cultura e esporte sustentável nos municípios pertencentes a Região Turística Pontal Paulista, Região Administrativa de Presidente Prudente e Municípios limieiros aos lagos de Rosana e de Taquaruçu.

§ 1º – A sede da IGR PONTAL PAULISTA poderá, por proposição da Diretoria, com aprovação da Assembleia Geral, localizar-se em qualquer endereço de notória adequação ao perfil de suas atividades. Poderá mudar-se a qualquer tempo, observando-se os limites dos municípios que compõem a região de abrangência.

§ 2º - A abrangência da IGR PONTAL PAULISTA corresponde à área dos municípios de que compõem a Região Turística Pontal Paulista composta por Anhumas, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Iepê, Mirante do Paranapanema, Nantes, Nandiba, Pirapozinho, Teodoro Sampaio, Rosana, Sandovalina, Taciba e Tarabai. Podendo sofrer atualizações de acordo com o mapa do Turismo Brasileiro e por parcerias firmadas com municípios pertencentes a Região Administrativa de Presidente Prudente e limieiros aos lagos de Rosana e de Taquaruçu.

Capítulo III

Da Missão e dos Objetivos

Art. 3º - A Associação IGR PONTAL PAULISTA tem por missão ser o órgão gestor e de apoio às atividades, projetos e iniciativas do turismo na sua região de abrangência, bem como orientar e estimular os associados para atuarem na construção do desenvolvimento sustentável do turismo regionalizado.



Art. 4º. A IGR PONTAL PAULISTA tem por finalidade a promoção da atividade turística, a captação e desenvolvimento de novos investimentos e negócios, o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura e dos serviços turísticos, da produção associada ao turismo, bem como a defesa dos recursos naturais e culturais da área de abrangência, juntamente com o setor público, iniciativa privada e terceiro setor, visando o aumento e melhoria da demanda turística, qualificação dos empreendedores e da mão-de-obra, planejamento e execução de ações de marketing, captação de diversas modalidades de recursos e representação empresarial do setor do turismo.

Art. 5º. A IGR PONTAL PAULISTA deverá agir em consonância com as Políticas Nacional e Estaduais de Turismo, bem como com o processo de Regionalização do Turismo, cumprindo a função de Instância de Governança para o desenvolvimento sustentável do turismo regional.

Art. 6º. Para consecução de seus objetivos, a IGR PONTAL PAULISTA priorizará as seguintes ações:

I - elaborar Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico Regional, de forma participativa, em sintonia com o planejamento dos Municípios associados;

II - estabelecer no Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico Regional o Programa de Integração do Turismo Regional, para fortalecer a integração do Destino Indutor com os demais municípios da Região e contemplar ações conjuntas de organização, desenvolvimento, capacitação e promoção;

III - estimular os associados para o cumprimento da missão da IGR PONTAL PAULISTA e orientá-los para a execução e o alcance dos objetivos e metas previstas nos programas e projetos do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico Regional;

IV - participar da correta execução da política turística regional e servir às autoridades municipais, estaduais e federais como órgão consultivo, quando assim for solicitado;

V - estimular o espírito de cooperação e de ética entre todos os associados e parceiros, promovendo a utilização sustentável dos recursos turísticos existentes;

VI - obter a devida cooperação e envolvimento dos associados, necessários para contribuir, de forma responsável e profissional, com o desenvolvimento sustentável do turismo na região;

VII - estimular a formação de redes empreendedoras para o desenvolvimento sustentável do turismo;

VIII - promover os setores de hospedagem, alimentação, eventos, transporte, receptivo, entretenimento e produção associada ao turismo, como fatores propulsores da atividade turística, apresentando-os de forma adequada perante as diversas entidades públicas e privadas, com foco na capacitação de recursos humanos e qualificação dos produtos e serviços da rede produtiva do turismo; na promoção, comercialização e no desenvolvimento sustentável da atividade turística regional;

IX - estimular e orientar as administrações dos Municípios associados a elaborar o seu planejamento turístico local integrado;

X - estimular a implantação, manutenção e fortalecimento dos Núcleos de Turismo, dos Conselhos e do Fundos Municipais de Turismo nos Municípios associados;

XI - orientar os Municípios associados a apresentarem semestralmente o calendário de eventos turísticos e culturais, atualizado para o período seguinte;

XII - estimular ações nos Municípios associados que visem:

- a) a preservação do patrimônio cultural e natural;
- b) a melhoria do sistema de transporte público e transporte turístico, nacional e internacional.
- c) a melhoria dos acessos aos produtos turísticos e do saneamento;
- d) a implantação de sinalização turística;
- e) o controle de qualidade do receptivo turístico;
- f) o aperfeiçoamento dos serviços de apoio ao turismo;
- g) o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos eventos turísticos;
- h) a implantação do plano diretor, plano de uso e ocupação de solo e/ou plano de mobilidade urbana;
- i) a promoção e a valorização da imagem da região como destino turístico e cultural.



XIII - exercer a representação dos associados perante as organizações estaduais ou federais, relacionadas ou não com o setor turístico, procurando defender os interesses gerais de seus associados, sem servir a causas individuais ou particulares;

XIV - promover a integração entre universidades e empresas, visando o incentivo da pesquisa científica, da inovação tecnológica e do ensino voltados para o desenvolvimento sustentável das empresas de turismo da região;

XV - estimular a atualização e análise anual dos inventários turísticos dos Municípios associados;

XVI - estimular a implantação, atualização e análise das pesquisas de demanda turística nos Municípios associados, em conjunto com os órgãos competentes;

XVII - estimular pesquisas e levantamentos estatísticos do turismo nos Municípios associados, para determinar periodicamente os dados socioeconômicos e informar sobre novos investimentos, emprego direto e indireto gerado, fluxo turístico e aportes fiscais municipais e estaduais;

XVIII - desenvolver estudos relacionados com a compra e consumo de produtos e equipamentos para os empreendedores e as empresas turísticas associadas, cumprindo sua função de distribuidor local e regional, sem fins lucrativos, de produtos e equipamentos associados ao turismo;

XIX - promover o intercâmbio de conhecimento e estruturar um banco de dados sobre o desenvolvimento sustentável do turismo na área de abrangência, à disposição dos interessados;

XX - apoiar e incentivar iniciativas, participar, organizar ou oferecer:

a) cursos destinados à habilitação profissional de nível técnico e tecnológico;

b) serviços de apoio à educação, como ensino de esportes, de artes, de idiomas, treinamento em informática, em desenvolvimento gerencial e profissional;

c) promover atividades turísticas, artísticas, criativas e esportivas, de espetáculos, recreação e lazer, de promoção da cultura e de valorização e preservação do meio ambiente;

d) desempenhar atividades de organização associativa ligada a cultura e à arte, de defesa de direitos sociais, de atividades associativas profissionais e outras atividades associativas não especificadas;

e) produção e promoção de eventos esportivos, serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas; de comercialização dos roteiros, da produção associada ao turismo da região nos mercados de interesse dos empresários e empreendedores associados;

f) promover seminários, Workshop, encontros em parceria para fomentar o turismo e empreendedorismo, sempre oferecendo certificado para os participantes;

XXI - gerenciar espaços relacionados com atividades turísticas, artísticas, criativas e esportivas, de espetáculos, recreação e lazer na área de abrangência;

XXII - gerenciar espaços relacionados ao patrimônio cultural e ambiental na área de abrangência;

XXIII - agenciar espaços publicitários, criar e montar estandes com conteúdo publicitário;

XXIV - criar portais eletrônicos, prover conteúdos e prestar outros serviços de informação de internet;

XXV - desenvolver campanhas de comunicação e divulgação institucional própria, assessorando os associados na elaboração de material promocional individualizado;

XXVI - desenvolver campanhas de publicidade para dar à atividade turística regional uma imagem adequada perante o mercado local, regional, nacional e internacional;

XXVII - editar livros, jornais, revistas, listas e outros produtos gráficos, visando à divulgação e promoção dos roteiros, da produção associada e dos destinos turísticos;

XXVIII - atuar com atividades de produção, pós-produção e distribuição cinematográfica, de vídeos e programas de televisão, visando à divulgação e promoção dos roteiros, da produção associada e dos destinos turísticos;

XXIX - atuar com atividades de gravação de áudio, edição de música, rádio e televisão, visando à divulgação e promoção dos roteiros, da produção associada e dos destinos turísticos;

XXX - Firmar convênios, Termos de Parcerias, Termos de Fomento ou de Cooperação com prefeituras, órgãos públicos e privados, para prestação de serviços em ações de interesse comum.

OFICIAL DE REGISTRO DE EMPRESAS JURÍDICAS	
PIRABOZINHO-SP	
RUBRICA	FOLHA
	03/11



Parágrafo único – Para execução do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico Regional e das ações previstas neste artigo, a IGR PONTAL PAULISTA poderá apresentar projetos e estabelecer parcerias, firmar convênios ou contratos e articular-se pela forma conveniente com instituições de ensino e demais órgãos, entidades ou empresas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que fortaleçam a rede de colaboradores para o desenvolvimento sustentável do turismo regional.

XXXI – Realizar certames para contratação através e parcerias com municípios pertencentes a associação.

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PIRAPOZINHO-SP	
RUBRICA	FOLHA
	012

Capítulo V DO QUADRO SOCIAL

Seção I

Dos Associados

Art. 7º. O quadro social da IGR PONTAL PAULISTA é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: Contribuinte, Apoiador de Direito Público, Apoiador de Direito Privado, Benemérito e Associado de Produção Associada ao Turismo:

I - Associado Contribuinte é a pessoa física ou jurídica de direito privado que auxilia no sustento financeiro da IGR PONTAL PAULISTA através de 'contribuição associativa regular', com direito a votar e ser votado, sendo diretamente beneficiado por suas ações.

II - Associado Apoiador de Direito Público é a pessoa jurídica de direito público interno ou externo, nacional ou internacional, que apoia financeiramente ou fisicamente as atividades da IGR PONTAL PAULISTA, que poderá votar, mas não ser votado para cargos de diretoria;

III - Associado Apoiador de Direito Privado é a pessoa física ou jurídica de direito privado que apoia financeiramente ou fisicamente as atividades da IGR PONTAL PAULISTA, que poderá votar e ser votado para cargo de diretoria;

IV - Associado Benemérito é a pessoa física ou jurídica indicada pela IGR PONTAL PAULISTA, que contribui de forma relevante para as finalidades da entidade, que poderá votar, e ser votado para cargo de diretoria e estará isento de anuidade.

V – Associado de Produção Associada ao Turismo é a pessoa física ou jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de pequena capacidade econômica, operada de forma familiar, particular, associativa ou cooperativa, cuja atividade turística seja complementar, sujeito ao pagamento de 'contribuição associativa regular'.

a) Além da 'contribuição associativa regular', o Associado Contribuinte fica sujeito ao pagamento prévio de joia, cujo valor será definido pela Assembleia.

b) A Assembleia Geral poderá estipular critérios suplementares para fins de enquadramento ou fixar valores diferenciados.

§ 1º - A IGR PONTAL PAULISTA contempla, em sua composição estatutária, a participação do Setor Público, do Setor Privado e da Sociedade Civil.

§ 2º - Qualquer pessoa poderá se associar desde que possua compatibilidade de ações na área de turismo e preencha os requisitos deste estatuto.

§ 3º - As pessoas físicas ou jurídicas que desejarem ingressar no quadro da associação deverão apresentar suas propostas para aprovação da assembleia e poderão ser admitidas se atenderem aos seguintes requisitos:

I – Ser empreendedor ou profissional atuante direta ou indiretamente no setor de turismo;

II - Descrever seus objetivos junto à IGR PONTAL PAULISTA;

III - Desenvolver atividades de interesse socioeconômico para a IGR PONTAL PAULISTA;

IV - Desenvolver atividades direcionadas ao turismo;

§ 4º - Cada associado terá direito a um único voto.

§ 5º - Os associados Pessoa Física ou Empreendedor Individual não têm suplência.

§ 6º - É vedado o voto por procuração.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100310039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



§ 7º - Considera-se 'contribuição associativa regular' o pagamento da parcela mensal, regular e continuada do 'Associado Contribuinte', destinada às pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, cujo valor e definições são de competência da Assembleia Geral, podendo criar classes de acordo com critérios próprios.

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
PIRAPOZINHO-SP	
RUBRICA	FOLHA
	05/11

§ 8º - Ao 'Apoiador de Direito Público' caberá o pagamento de 'anuidade associativa' cujo valor será definido em Assembleia, cabendo a esta definir a forma de pagamento.

I – Independente da anuidade associativa e sem prejuízo desta, o 'Apoiador de Direito Público' poderá também firmar convênio ou termo de cooperação com a IGR PONTAL PAULISTA através de Termo Jurídico Próprio, o qual irá prever as condições específicas e eventuais repasses financeiros, sendo estes dispensados quando se tratar de valores não consideráveis e serviços realizados de forma direta ou indireta.

II – Excepcionalmente, poderá a Assembleia Geral autorizar o 'Apoiador de Direito Público' a ficar isento da anuidade associativa, desde que contribua com o equivalente em serviços, cessões ou outras formas de benefício, mesmo que indiretamente, de maneira a compensar o valor daquela.

III – Cabe à Assembleia Geral estabelecer anuidades associativas diferenciadas aos entes públicos, levando em conta sua natureza, características e estrutura.

§ 9º - Ao 'Apoiador de Direito Privado' caberá o pagamento de 'anuidade associativa' cujo valor será definido em Assembleia, cabendo a esta definir a forma de pagamento.

I – Aplica-se ao 'Apoiador de Direito Privado' a mesma regra prevista no Inciso II do parágrafo anterior.

V – Associado de Produção Associada ao Turismo é a pessoa física ou jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de pequena capacidade econômica, operada de forma familiar, particular, associativa ou cooperativa, cuja atividade turística seja complementar, sujeito ao pagamento de 'contribuição associativa regular'.

a) Além da 'contribuição associativa regular', o Associado Contribuinte fica sujeito ao pagamento prévio de joia, cujo valor será definido pela Assembleia.

b) A Assembleia Geral poderá estipular critérios suplementares para fins de enquadramento ou fixar valores diferenciados.

Seção II

Dos Deveres, Direitos e do Desligamento dos Associados

Art. 8º. São direitos de todos os associados quites com suas obrigações:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos, observado o disposto neste Estatuto e no Regimento Interno;

II - Tomar parte das Assembleias Gerais;

III - participar das ações promovidas pela ASSOCIAÇÃO;

IV - Todos os demais direitos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único – O quórum para deliberações será computado somente entre os associados quites com suas obrigações.

Art. 9. São deveres de todos os associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;

III - Participar ativamente da IGR PONTAL PAULISTA, para que essa possa cumprir com eficiência suas finalidades;

IV - Zelar por todos os bens comuns da IGR PONTAL PAULISTA, como placas, folders, boletins, instalações físicas etc., de modo a proteger o patrimônio comum;

V - Contribuir com valor estipulado pela Assembleia, que poderá ser reajustado de acordo com as necessidades, bem como outros aportes extraordinários, desde que aprovados em Assembleia;

VI - Fiscalizar a Diretoria e os Conselheiros, bem como participar das deliberações sociais;

VII - Manter assiduidade das reuniões e/ou eventos oficiais da Diretoria;

VIII - Bem receber os visitantes de acordo com as características do seu empreendimento;



IX - Zelar para que a propaganda do seu produto ou serviço esteja de acordo com a realidade do seu empreendimento e/ou que não prejudique a imagem da IGR PONTAL PAULISTA;

X - Zelar pela qualidade de seus produtos e serviços, cumprindo as normas técnicas cabíveis, de modo a não denegrir a imagem do destino e da IGR PONTAL PAULISTA;

XI - Comunicar por escrito seu interesse de se desvincular da IGR PONTAL PAULISTA, sem prejuízo do pagamento das contribuições a que está sujeito até este desligamento, que somente se dará em 30 (trinta) dias após o comunicado;

XII - manter o bom relacionamento com os demais associados em prol do bom funcionamento da IGR PONTAL PAULISTA;

XIII - não denegrir a imagem da IGR PONTAL PAULISTA.

§ 1º: São atos passíveis de desligamento do associado por justa causa, sem prejuízo do direito de defesa:

I - Deixar de contribuir com 3 (três) mensalidades no valor estipulado pela Assembleia, que poderá ser reajustado de acordo com as necessidades, bem como outros aportes extraordinários, desde que aprovados em Assembleia;

II - Deixar de frequentar as reuniões pelo prazo de 1 (um) ano.

§ 2º: O associado a ser excluído poderá justificar a violação dos seus deveres acima, em documento por escrito, protocolado em até 15 (quinze) dias após a violação, independentemente de qualquer notificação adicional, podendo esta justificativa ser acatada ou não pela Assembleia.

§ 3º: Outras penalidades abaixo também poderão ser impostas aos Associados por decisão da Assembleia:

I - Carta de advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária dos direitos, variável de 6 (seis) meses a 01 (um) ano, de acordo com a infração e os antecedentes;

§ 4º: A qualidade de associado não poderá, em hipótese alguma, ser transferida.

§ 5º: Todas as penalidades que não se enquadrem no caso de exclusão automática, serão aplicadas em procedimento prescrito a ser disciplinado em Regimento Interno da IGR PONTAL PAULISTA, assegurado o direito de defesa, cabendo a Assembleia Geral a decisão final.

Art. 10. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da IGR PONTAL PAULISTA.

Capítulo V

Da Estrutura Organizacional

Art. 11. Para realizar suas finalidades e atingir seus objetivos a IGR PONTAL PAULISTA terá os seguintes órgãos de administração:

I- Assembleia Geral;

II- Conselho Fiscal;

III – Diretoria.

§ 1º. O organograma da IGR PONTAL PAULISTA será definido no seu Regimento Interno.

§ 2º. É permitida a participação de servidores públicos na composição dos conselhos da IGR PONTAL PAULISTA, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título, conforme legislação vigente.

§ 3º. A IGR PONTAL PAULISTA não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e dos Conselhos, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Seção I

Da Assembléia Geral

Art. 12. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo e soberano da IGR PONTAL PAULISTA, constituída pelos seus associados em dia com seus deveres e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13. Compete à Assembleia Geral:



Autenticar documento em <http://sempapel.br/sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100310039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



- I - Eleger e destituir representantes, entre os associados, para integrar o Conselho Fiscal e a Diretoria;
- II - Homologar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico Regional;
- III - Decidir sobre reformas do Estatuto;
- IV - Aprovar ou rejeitar as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - Aprovar o Regimento Interno;
- VII - Autorizar a prática dos atos que o Conselho não estiver autorizado;
- VIII - Excluir os Associados, cujos atos não sejam passíveis de exclusão automática;
- IX - decidir sobre a extinção da IGR PONTAL PAULISTA e o destino do patrimônio remanescente.

Art. 14. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, até o final do mês de março de cada ano, para:

- I - Apreciar o relatório anual
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III - Aprovar a proposta de programação anual da IGR PONTAL PAULISTA, submetida pela Diretoria

Art. 15. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocadas:

- I - Pelo Conselho Fiscal;
- II - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais;
- III - Pela Diretoria.

Art. 16. A convocação terá antecedência mínima de 7 (sete) dias, quando não houver eleição e de 15 (quinze) dias para as eleições e será realizada mediante edital de convocação público, divulgado através do site e redes sociais da IGR PONTAL PAULISTA e de municípios pertencentes a região, ou encaminhado por correio eletrônico, ou sob registro via Correios, ou ainda entregue mediante protocolo, com cópia reproduzida em órgão da imprensa escrita ou de internet regional.

§ 1º - O associado assume o dever de manter seu endereço atualizado, sob pena de renúncia ao direito de ser comunicado, sendo válida a comunicação no endereço fornecido, mesmo sem o "recebimento" do associado.

§ 2º - As Assembleias Gerais somente serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações, em primeira convocação; e com qualquer número de sócios, nas convocações seguintes, que poderão ser instaladas 30 (trinta) minutos após o horário previsto da primeira convocação.

§ 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por:

- I - No mínimo 50 % (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos associados presentes, em dia com suas obrigações, para destituição de Conselheiros, modificação do estatuto social ou dissolução da ASSOCIAÇÃO;
- II - Maioria simples dos votos dos presentes, em dia com as suas obrigações, para a eleição dos Conselheiros, para aprovação do orçamento anual e para as demais deliberações.

§ 4º - Todas as deliberações serão tomadas em Assembleia especialmente convocada para esse fim, VEDADA a votação de matérias quando na convocação constar "assuntos gerais" ou algo semelhante.

§ 5º - Os votos serão sempre abertos, vedada a votação secreta.

Seção II

Do Conselho Fiscal

Art. 17. O Conselho Fiscal será formado por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, escolhidos pela Assembleia Geral, eleitos dentre os associados que estejam em dia com suas obrigações Estatutárias e Regimentais e em pleno gozo de seus direitos, desde que não integrem a Diretoria da IGR PONTAL PAULISTA, e terá mandato com duração de 3 (três) anos com direito a reeleição consecutiva e única, devendo reunir-se ao menos uma vez em cada semestre.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter grau de parentesco entre si, nem com os membros da Diretoria.

Art. 18. O Conselho Fiscal tem por objetivo:



VI – regulamentar eventuais questões aprovadas pela Assembleia Geral e emitir Resoluções Executivas para disciplinar o funcionamento interno da IGR PONTAL PAULISTA;

VII – arrecadar e contabilizar as contribuições, subvenções, rendas, auxílios, doações e outras receitas, mantendo em dia a escrituração da IGR PONTAL PAULISTA;

VIII – pagar as contas autorizadas da IGR PONTAL PAULISTA;

IX – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

X – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da IGR PONTAL PAULISTA, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

XI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

XII – manter todo o numerário em instituição financeira e ou cooperativa de crédito devidamente registrada no BACEN;

XIII – estabelecer Comitês ou Comissões para desempenharem tarefas específicas, delegadas pela Diretoria.

Art. 23. – A Diretoria se reunirá periodicamente, de acordo com as necessidades de gestão da IGR PONTAL PAULISTA.

Art. 24. – Compete ao Diretor Presidente:

I – representar a IGR PONTAL PAULISTA ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV – administrar a IGR PONTAL PAULISTA.

Parágrafo 1º – Todos os documentos que obriguem a IGR PONTAL PAULISTA, inclusive contratos, convênios, documentos bancários e outros instrumentos, serão assinados sempre conjuntamente por dois Diretores.

Parágrafo 2º – Para os atos definidos no § 1.º deste artigo, os Diretores poderão ser representados por procuradores constituídos por instrumento público com obrigação de prestação de contas.

Capítulo VI

Do Regime Financeiro

Art. 25. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 26. O orçamento da IGR PONTAL PAULISTA compreenderá:

I - Balanço Patrimonial, evidenciando analiticamente a composição do ativo e do passivo;

II - Demonstração dos resultados do exercício;

III – Demonstração das mudanças do patrimônio líquido;

IV - Relatório de atividades do exercício.

Art. 27. No caso de projetos ou programas cuja execução exceder a um exercício, serão consignadas verbas necessárias para o suprimento com a sua continuidade no exercício seguinte, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro.

Capítulo VII

Do Patrimônio e Recursos

Art. 28. Constitui patrimônio da IGR PONTAL PAULISTA, todos os bens que ela, a qualquer título, adquirir em propriedade ou receber em doação.

Art. 29. Constituem rendas da IGR PONTAL PAULISTA:

I - anuidade ou contribuições dos associados, com valor e forma de pagamento a serem aprovados pela Assembleia Geral;

II – legados, sorteios beneficentes, promoções, doações, subvenções, verbas, auxílios que lhe forem destinados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado;



- III - dotações, convênios, seleção em editais, assinatura de termos de fomento ou subvenções anuais diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos públicos da administração direta e indireta;
- IV - produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- V - rendas em seu favor, constituída por terceiros;
- VI - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros que lhe forem conferidos, bem como provenientes da administração financeira de seus recursos;
- VII - juros bancários e outras receitas de capital;
- VIII - valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- IX - demais espécies.



Parágrafo 1º - Todos os associados se empenharão no sentido de conquistar novos associados, captar recursos, atrair capitais e investimentos para a formação de ativos e capital de giro, indispensáveis ao cumprimento da missão e ao alcance dos objetivos e metas previstas nos projetos e ações do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico Regional.

Parágrafo 2º - Para sustentar suas atividades permanentes, a IGR PONTAL PAULISTA poderá constituir Fundos, cada um com regulamentação própria, servindo os Programas do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico Regional, preparados pela Diretoria e aprovada pela assembleia geral.

Parágrafo 3º - Caberá a Diretoria, preparar e encaminhar os relatórios e as prestações de contas relativas a cada convênio, contrato ou equivalente para cada uma das instituições de origem ou fonte, que contribuíram com recursos.

Art. 30. O patrimônio e as rendas da IGR PONTAL PAULISTA somente poderão ser utilizados na realização de suas finalidades, permitida, contudo, sua vinculação, arrendamento, aluguel e ou alienação, observadas as exigências legais deste Estatuto e Regimento Interno.

Parágrafo 1º - Quaisquer aquisições com ônus ou encargos serão efetuadas após aprovação do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - A contratação de empréstimos financeiros através de instituições financeiras, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da assembleia geral.

Parágrafo 3º - A alienação de bens imóveis para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral e homologação do Conselho Fiscal, sendo dispensada a aprovação prévia no caso de alienação de bem móvel.

Parágrafo 4º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à IGR PONTAL PAULISTA, os atos de qualquer dirigente, associado, procurador ou funcionário, que envolverem obrigações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fiança, aval, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Art. 31. A IGR PONTAL PAULISTA não é permitida a distribuição de rendas, bonificação ou vantagens para seus associados, sendo sua renda aplicada integralmente na manutenção e na continuidade do desenvolvimento de suas finalidades, bem como na remuneração de profissionais e especialistas necessários ao seu funcionamento e desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 32. No caso da extinção da IGR PONTAL PAULISTA, seu patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos mesmos termos da IGR PONTAL PAULISTA, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social. Na ausência de tal instituição, será incorporado a uma instituição congênera da região mais próxima, que estiver em efetivo funcionamento, escolhida pelo voto da maioria simples da Assembleia Geral, e, na ausência de tal instituição, pelo Poder Judiciário do Foro competente.

Capítulo VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33 - A prestação de contas da instituição observará no mínimo:

- I) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas brasileira de Contabilidade;
- II) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100310039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



III) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida será feita conforme o parágrafo único do Artigo 70º da Constituição Federal.

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PIRAPOZINHO-SP	
RUBRICA	FOLHA
	11/11

Capítulo IX

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art.34 Os integrantes da administração e associados da IGR PONTAL PAULISTA não respondem solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade por meio de ato regular de gestão.

Art. 35. Os membros da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria não serão remunerados pelo exercício de seus cargos, nem receberão da IGR PONTAL PAULISTA benefícios ou vantagens de qualquer espécie, sendo o exercício de suas funções considerado como relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 36 – A IGR PONTAL PAULISTA proverá assistência jurídica para seus conselheiros e diretores nas esferas civil e penal, em processos judiciais e extrajudiciais decorrentes do exercício regular da função como membro da associação, exceto em caso de excessos e/ou ilegalidades, inclusive no caso da eventual ação ser promovida após o encerramento do mandato.

Art. 37. Os Associados da IGR PONTAL PAULISTA terão preferência na venda e contratação de fornecimento de serviços em iguais condições de qualidade e preço.

Art. 38. As disposições Estatutárias poderão, quando necessárias, serem alteradas ou suprimidas, sempre que houver justificado motivo, no interesse da IGR PONTAL PAULISTA ou para atendimento a normas legais, e se farão mediante a convocação de seus associados, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, na forma que dispõe este Estatuto.

Art. 39. A IGR PONTAL PAULISTA será dissolvida quando se constatar que não mais apresenta as condições técnicas, operacionais e ou financeiras adequadas à realização dos fins para os quais foi criada.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Pirapozinho para sanar possíveis dúvidas.

Art. 41. O presente Estatuto foi lido e aprovado pelos associados da IGR PONTAL PAULISTA, e entrará em vigor após seu registro no Cartório competente.

IGR Pontal Paulista, Pirapozinho, 25 de Fevereiro de 2025.

Presidente JURANDIR APARECIDO DE LIMA
RG. 25.810.837-X – CPF 121.008.378-77



Documento assinado digitalmente

JURANDIR APARECIDO DE LIMA
Data: 25/02/2025 10:59:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretária da Reunião: ESTER VÂNIA DA SILVA MORAES
RG 20.151.548-9 – CPF 097.839.328-70



Documento assinado digitalmente

ESTERVANIA DA SILVA MORAES
Data: 25/02/2025 10:57:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE SOTERRONI
Data: 25/02/2025 10:41:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO HENRIQUE SOTERRONI
OAB-SP 274.171
RG 40.424.292-3
CPF: 335.217.628-07

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PIRAPOZINHO-SP	
Protocolo em 25/02/2025 sob n. 001589, com o seguinte registro nesta data: 10/03/2025	Emolumentos..... R\$ 173,79
Av. 2, Reg. No 195, LV. A, FL. 1, -SELO: 1473064PUHV000005730QL25C, ALTERAÇÃO DO ESTATUTO.	Ao Estado..... R\$ 49,36
	Ao IPESP..... R\$ 33,78
	Reg. Civil..... R\$ 9,17
	Trib. Justiça..... R\$ 11,92
	Ao Município... R\$ 5,17
	Ao Min. Público: R\$ 8,31
	Condução/Outros: R\$ 0,00
	TOTAL..... R\$ 291,50

PIRAPOZINHO-SP, 10/03/2025

GABRIEL DA SILVA CORREIA
ESCREVENTE

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PIRAPOZINHO - SP

Isabel Gomes Ferro Júnior



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100310039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
CNPJ 47.479.798/0001-60
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - JD. DAS FLORES - 19200-000 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontal paulista@gmail.com #pontal paulista @pontal paulista

ATA TIRADA DO 9º ENCONTRO DE INTERLOCUTORES MUNICIPAIS DA REGIÃO TURÍSTICA PONTAL PAULISTA E REUNIÃO DA IGR PP

Às 10h00, do dia 04 (quatro) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Terra Parque Resort, em Pirapozinho, Estado de São Paulo, situado na Estrada Vereador Manoel Faustino, 3,5km, s/n, foi realizado o 9º Encontro de Interlocutores Municipais da Região Turística Pontal Paulista - RTPP, cuja pauta: ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO; INFORMES; APRESENTAÇÃO DO PROJETO “DESTINO OESTE PAULISTA” PELOS IDEALIZADORES DO PROJETO, PROFESSORA E TURISMÓLOGA MIRIAM COSTA E FERNANDO CESAR DE BRITO SILVA – TESTA, PRESIDENTE DO COMTUR DE PRES. PRUDENTE/SP E SOLICITAÇÃO DE CADASTUR PARA ENTIDADE

Agradecendo a presença de todos, como presidente do Encontro, o Sr. Jurandir Aparecido de Lima, Gerente de Turismo do município de Pirapozinho, Presidente da RT Pontal Paulista e idealizador e fundador da entidade, passou a direção da eleição para a presidente da IGR-PP, que se fez executar conforme edital da assembleia respeitando o estatuto vigente. Após a eleição, Jurandir fez uma breve explanação sobre o que é a Instância de Governança Regional Pontal Paulista e quais os seus objetivos, em consonância com as diretrizes e normas do Ministério do Turismo e Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, sendo uma delas a necessidade organizacional das IGRs, com a eleição de uma equipe diretora para incentivar, dar suporte e andamento nas ações que fomentem o Turismo Regional, à medida que incentiva cada município a detectar e discutir e conhecer o potencial turístico local. Na sequência, Jurandir Lima, eleito presidente da IGRPP para o triênio 2025/2027 falou a todos sobre a importância de cada interlocutor municipal atuar junto ao prefeito e autoridades locais para um maior



PONTALPAULISTA
IGR e Região TurísticaASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

CNPJ 47.479.798/0001-60

RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - JD. DAS FLORES - 19200-000 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista @pontalpaulista

comprometimento com as políticas públicas e ações de desenvolvimento turístico de seu município, bem como buscar o envolvimento dos empresários ou iniciativa privada em geral, dando a oportunidade de fala ao empresário e proprietário do Terra Parque Resort, anfitrião do encontro, Júlio Moraes, que compartilhou um pouco de sua trajetória e a importância do Turismo para a economia de um local, como também para o êxito de um empreendimento. Em seguida, o Sr. Jurandir deu oportunidade para que alguns membros da RT Pontal Paulista presentes falassem sobre as ações que estão sendo desenvolvidas em seus municípios, em que o Sr. Luiz Fernando representando o município de Rosana, salientou a forte tendência do Turismo Regenerativo, que visa deixar um impacto positivo no meio ambiente, nas comunidades locais e nos visitantes. Logo após, foram apresentadas duas famílias proprietárias de dois empreendimentos turísticos no município de Narandiba/SP, os quais estão se tornando cada vez mais referências turísticas da região, que têm atraído público de todos os municípios vizinhos. Dando prosseguimento, foi oportunizado aos idealizadores do Projeto “Destino Oeste Paulista”, a Profª. Miriam e o Sr. Fernando Cesar, apresentarem o referido projeto, o qual foi idealizado pelo Conselho Municipal de Turismo de Presidente Prudente (COMTUR), em parceria com a Faculdade de Tecnologia do Estado (Fatec) Presidente Prudente, com o intuito de buscar parcerias com instituições públicas e privadas para qualificar a prestação de serviços na cadeia produtiva do turismo regional, sendo enfatizado por ambos o quanto tem-se realizado todo um trabalho de levantamento de dados inéditos e imprescindível para nortear as ações turísticas da região, dados e números como a quantidade de hotéis e restaurantes com a sua capacidade de acomodar turistas, bem como a rede de táxis que possam atender a demanda que busque conhecer e apreciar o potencial turístico tanto Presidente Prudente, como dos municípios que compõem a região, entre outras informações fundamentais que até a criação e desenvolvimento do projeto não



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

PONTALPAULISTA
IGR e Região TurísticaASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

CNPJ 47.479.798/0001-60

RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - JD. DAS FLORES - 19200-000 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista @pontalpaulista

eram acessíveis, o que mostrou-se de relevante contribuição para o cenário dos programas, projetos e ações regionais que busquem incentivar e implantar rotas e/ou circuitos turísticos nos municípios e interação entre os mesmos para o crescimento do rotas ou circuitos regionalizados, sendo proposto que os municípios apoiem a iniciativa do projeto “Destino Oeste Paulista”, vislumbrando que será positivo para todos tal parceria. Na sequência, foi passado as informações sobre a possibilidade de a IGR obter Certificado Cadastur para Prestação de Serviços de Turismo e outras Cnaes afins. Foi apontado que a nova diretoria ficar com a responsabilidade de contatar os diretores de IGR com Cadastur, para que tenho a base de dados necessária para conquistar o Certificado Junto ao Ministério do Turismo. Dando a reunião ali, por ora, encerrada, o presidente da assembleia, o Sr. Jurandir, encaminhou a todos para o almoço no restaurante do resort anfitrião do evento, agradecendo, mais uma vez, a presença e colaboração de todos os presentes e solicitando que seja agendado com brevidade o próximo encontro, com o objetivo de agilizar as ações para o efetivo desenvolvimento do Turismo na região. E, eu, Márcia Vicente, Diretora Secretária Executiva, reconduzida para tal função na presente assembleia, redigi e assino a presente ata, juntamente com o presidente do Encontro Jurandir Aparecido de Lima e, os demais presentes na assembleia via lista de presença apensada do encontro e Assembleia.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
CNPJ 47.479.798/0001-60
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - JD. DAS FLORES - 19200-000 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista @pontalpaulista

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos CINCO (5) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), via aplicativo Google meet, aconteceu, conforme edital de convocação publicado no Diário oficial do Município de Pirapozinho de dividido com os interessados via WhatsApp, aconteceu a Reunião Ordinária dos membros da Diretoria da Entidade, registrando a ausência dos conselheiros 3 Domingos Ercolin e Wisley de Moura. Obedecendo a pauta apresentada, iniciou-se os trabalhos as 9h00, tendo como mediador o Presidente da RT Pontal Paulista, Jurandir Aparecido de Lima e condução da Presidente da IGR, Senhora Ester Moraes. A reunião já iniciou falando o presidente da necessidade de reunião da Diretoria da IGR conforme pressupõe o Estatuto e dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior que já fora aprovada em consenso no grupo de whatsapp. Seguindo, Ester passou a explicar que deverá acontecer a eleição da nova diretoria que se finda em 31 de dezembro e que para isso, tem uma proposta de data de convocação da eleição para quatro (4) de dezembro, sendo que alguns diretores manifestaram estar e viagem, sugerindo a possibilidade de participação remota da Assembleia. Deste modo, foi colocado para aprovação a proposta, sendo aceita de na totalidade, podendo inclusive usar a assinatura digital na ata lista de presença em questão. Nesse mesmo assunto, consultado sobre a questão do local, Ester passou para Jurandir, considerando que a assembleia vai acontecer dentro do protocolo do nono (9º) Encontro de Interlocutores, e o mesmo provocou o senhor Julio Cesar, da possibilidade se esse acontecer no Terra Parque, sendo que o mesmo ficou de informar a posterior da disponibilidade de sala, tendo como plano "B" o Centro Cultural de Narandiba. Ato continuo, Jurandir indagou se a diretoria iria concorrer com a mesma chapa para o próximo triênio, tendo manifestado que não vai poder fazer parte o Senhor Fabio por estar ficando mais em Santa Catarina, Leonice considerou não poder colaborar muito e por isso queria passar a posição de Vice para uma pessoa que possa viajar e se dedicar mais para a entidade se colocando como Conselheira, Jurandir falou que Domingos havia solicitado a saída da diretoria, Marcia falou que pode continuar mesmo estando fora do eixo do turismo e que vai se dedicar mais com o secretária, José Assis Ribeiro disse que pode compor uma chapa, mas não diretor financeiro, Julio Cesar e a representante da Retur Paraná, Adriana, indicam a manutenção de suas posições na composição de uma chama de continuidade. Ato continuo, Julio pontou a necessidade das reuniões serem sempre pensadas com ganho de tempo e atendimento das pautas sem perder de vista a necessidade do cumprimento de outras agendas individuais e coletivas. Seguindo, a Presidente Ester, reafirmou a data de quatro de dezembro para a assembleia, com primeiro convocação para as 9h00, sendo que os diretores que estiverem em transito poderão participar e votar virtualmente, assinando lista de



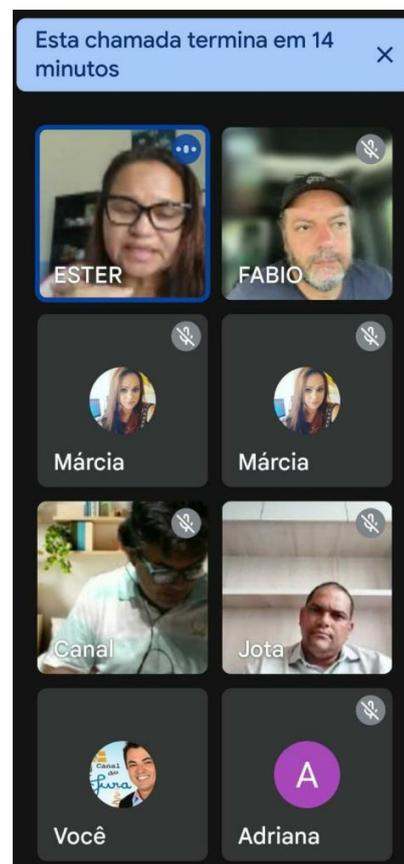
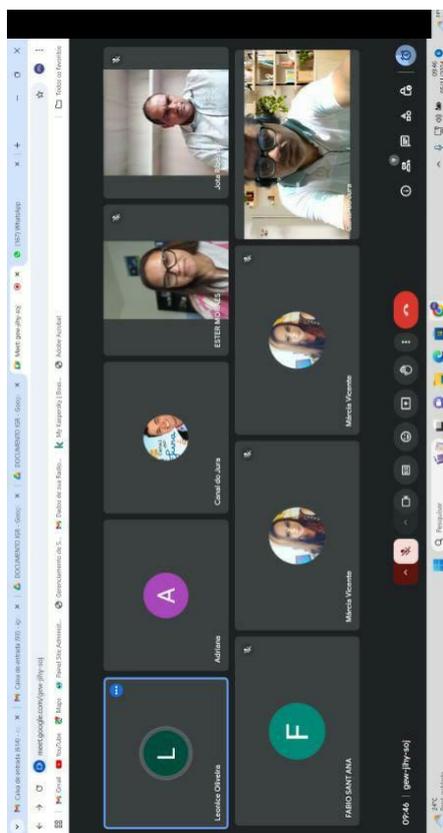
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º da Lei 14.063/2020.



**ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO**
CNPJ 47.479.798/0001-60

RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - JD. DAS FLORES - 19200-000 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontal paulista@gmail.com #pontal paulista @pontal paulista

presença via govbr. Ester ainda pontuou que vai incentivar a participação do prefeitos eleitos e reeleitos para o Encontro e que a IGR quer contar com o esforço e dedicação de cada um dos presentes na reunião. Sem mais nada a tratar e não havendo mais manifestação, eu, Jurandir Aparecido de Lima, mediador da reunião, solicitei a presidente que pudesse dar por encerrada a reunião, que abrindo a palavra, o Conselheiro Fábio, manifestou sua gratidão ao grupo e se colocou à disposição para novos projetos mesmo estando longe e assim, deu-se por encerrada a reunião as 9h50min, cuja ata será assinada por mim, mediador e pela Presidente, anexando a esta, print da tela da reunião.



JURANDIR APARECIDO DE LIMA
MEDIADOR

ESTER VÂNIA DA SILVA MORAES
PRESIDENTE



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º da Lei 14.063/2020.



Um Destino, Vários Caminhos,
SP começa aqui!

ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

CNPJ 47.479.798/0001-60

RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - JD. DAS FLORES - 19202-010 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista @pontalpaulista_governaca

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

A diretoria da Associação da Instância de Governança Regional Pontal Paulista de Turismo convoca os diretores e associados, para participar da Assembleia Extraordinária, para na Data, Horário e Local abaixo descritas, deliberar sobre a seguinte Pauta:

- Aprovação de Alteração do Estatuto
- Aprovação de Valor de Contribuição Associativa Triênio 25/27;
- Calendário de Reuniões e Encontros de Interlocutores;

Data: 25/02/2025

Horário: 14h

Local: Ponto de Informações Turísticas Cicero Alves Maia

Município: PIRAPOZINHO - Terminal Rodoviário

RT Pontal Paulista, Pirapozinho, 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente.


JURANDIR APARECIDO DE LIMA

Presidente da IGR Pontal Paulista
18 99742-4512

(acrescenta § 7º do Artigo 1º) - A IGR PONTAL PAULISTA poderá assumir com prioridade com os seguintes Códigos de Classificação Nacional de Atividade Econômica, Código CNAE: 94.30-8-00; 82.30-0-01; 93.19-1-01; 94.12-0-99; 94.93-6-00 e 94.99-5-00.

(Altera Alíneas “c”, “d” e “e” do item XX do Artigo 6º) c) promover atividades turísticas, artísticas, criativas e esportivas, de espetáculos, recreação e lazer, de promoção da cultura e de valorização e preservação do meio ambiente; d) desempenhar atividades de organização associativa ligada a cultura e à arte, de defesa de direitos sociais, de atividades associativas profissionais e outras atividades associativas não especificadas; e) produção e promoção de eventos esportivos, serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas; de comercialização dos roteiros, da produção associada ao turismo da região nos mercados de interesse dos empresários e empreendedores associados;

MUNICÍPIOS PERTECENTES A REGIÃO TURÍSTICA PONTAL PAULISTA

*ANHUMAS *TACIBA *NANTES *IEPÉ *NARANDIBA *ESTRELA DO NORTE *SANDOVALINA *ROSANA
*EUCLIDES DA CUNHA *TEODORO SAMPAIO,
*MIRANTE DO PARANAPANEMA *TARABAI *PIRAPOZINHO *MUNICIPIO DA RA P. PRUDENTE



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Pirapozinho

Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - Sp. - CEP. 19200-000

Fone: (18) 3269-4598
3269-1555

CNPJ: 46.425.948/0001-90

site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br

email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

ATESTADO

Eu, Vereador **ODILO ANTONIO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, **ATESTO**, para os devidos fins, que a INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 47.479.798/0001-60, com endereço na Rua Luzanira Nascimento Pereira, nº 180, Jardim das Flores, CEP 19.202-010, na cidade e comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo é entidade de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 4.575, de 08 de setembro de 2022. **ATESTO**, ainda, que, referida associação está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias (e sem fins lucrativos) há mais de 2 anos, sendo a sua diretoria em exercício, de ilibada idoneidade moral (com mandato de 01/01/2025 até 31/12/2027), constituída dos seguintes membros:

Diretor Presidente: JURANDIR APARECIDO DE LIMA

Diretor Vice-Presidente: FERNANDO CESAR DE BRITO SILVA

Diretora Secretária Executiva: MARCIA APARECIDA VICENTE MARCELINO

Diretor Administrativo e Financeiro: ESTER VÂNIA DA SILVA MORAES

ATESTO, finalmente, que a referida associação não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Pirapozinho, 08 de abril de 2025.

Vereador **ODILO ANTONIO DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.479.798/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2021
NOME EMPRESARIAL INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA	NÚMERO 180	COMPLEMENTO *****	
CEP 19.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS FLORES	MUNICÍPIO PIRAPOZINHO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TURISMOPIRAPOZINHO@GMAIL.COM		TELEFONE (18) 9742-4512	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2025** às **09:26:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO.

Eu, Lucas Padovan dos Santos Pavani, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 335.020.038-90, declaro para os devidos fins que a ENTIDADE INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO, CNPJ 47.479.798/0001-60, sediada na Rua Luzanira Nascimento Pereira, 180 - Jd. das Flores – Pirapozinho-SP., **vem funcionando regularmente**, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de 01/01/2025 a 31/12/2027:

- DIRETOR PRESIDENTE: JURANDIR APARECIDO DE LIMA

Endereço: Avenida Armando Carreira Nº 580, Residencial Santa Edwiges, CEP 19206-004 - Pirapozinho-SP

RG 25.810.837-X SSP-SP e CPF 121.008.378-77

- DIRETOR VICE PRESIDENTE: FERNANDO CÉSAR DE BRITO SILVA

Endereço: Rua Luiz Carlos Ferrari n 599 Apto 703 – Jardim Itapura, CEP 19035-010 - Presidente Prudente-SP.

RG 26.384.680-SSP-SP e CPF 255.712.638-14

-DIRETORA SECRETÁRIA EXECUTIVA: MÁRCIA APARECIDA VICENTE MARCELINO

Endereço: Rua Alfredo Chichetti, Nº 274, Centro, CEP 19230-000 - Estrela do Norte-SP.

RG 27.334.673-8-SSP-SP e CPF 121.094.838-90

- DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: ESTER VÂNIA DA SILVA MORAES

Endereço: Avenida Mozarth Chaves Ribas Nº 588, Centro, CEP 19220-000 - Narandiba/SP.

RG 20.151.548-9-SSP-SP e CPF 097.839.328-70

Atesto, outrossim, que conforme informações prestadas pela aludida Associação, esta entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

PM-Pirapozinho, 02 de abril de 2025.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

	Código da versão do leiaute
0010	
Nome empresarial	INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
Indicador de situação especial e outros eventos	0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Data da situação especial ou evento	
Data final	31/12/2023
Número do recibo anterior	
Identificação da SCP	

0010 - Parâmetros de Tributação

Indicador de optante pelo Refis	N
Período de apuração do IRPJ e CSLL	T
Forma de tributação no período	PPPP
Tipo da escrituração	L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995)
Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta	
Critério de Reconhecimento de Receitas	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.0.7 do Visualizador
 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º da Lei nº 14.063/2020.
 Autenticar documento em <http://smpapel.al.sp.gov.br/autenticacao>
 Código de verificação: 40030003100520034003A00506052004100

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Grupo 0010 - Parâmetros de Tributação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

0020 - Parâmetros Complementares

Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento
Operações com o Exterior	Não
Não	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / Pais com Tributação Favorecida
Participações no Exterior	Não
Não	Atividade Rural
Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINOR/FINAM
Não	Não
Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	Ativos no Exterior
Não	Não
Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Não	Não
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Capacitação de Informática e Inclusão Digital	Benefícios Fiscais
Não	Não
Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não
Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX)	Opção pelas novas regras de transferência no ano-calendário 2023
Não	



Autenticar documento em <http://sem.papel.al.sp.gov.br/autenticidade>
 com o Identificador 340030003100320034003A00590052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme a Lei nº 11.069/2020

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

0030 - Dados Cadastrais

	
Tipo da Jurídica Associação Privada	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal) 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
Endereço R LIZANIRA NASCIMENTO PEREIRA	Número 180
Complemento	Bairro/Distrito JARDIM DAS FLORES
UF SP	Código do Município 3539202 - Pirapozinho
CEP 16290000	Número do Telefone 1832691573
Canal Eletrônico CRUZEIRODOSUL_2011@HOTMAIL.COM	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
CAIO CESAR GONCALVES BERTASSO	06211352832	900 - Contador/Contabilista	1SP190704/O-7	CRUZEIRODOSUL_2011@HOTMAIL.COM	1832691573
CAIO CESAR GONCALVES BERTASSO	06211352832	309 - Procurador		CRUZEIRODOSUL_2011@HOTMAIL.COM	1832691573

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
 com identificador 3400300000000320934003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:



Autenticar documento em <http://sempapel.atp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 340030003100320034003A00500052005100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **47.479.798/0001-60**

SCP:

P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial: 01/01/2023
 Data Saldo Final: 31/03/2023
 Período de apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Código	Descrição	Conteúdo
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 CNPJ: 47.479.798/0001-60
 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/07/2023
Data Saldo Final 30/09/2023

Período de apuração
T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/07/2023
Data Saldo Final 30/09/2023
Período de apuração T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00

Data Saldo Inicial 01/10/2023
Data Saldo Final 31/12/2023
Período de apuração T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 CNPJ: 47.479.798/0001-60
 SCP:

P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 CNPJ: 47.479.798/0001-60
 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre
Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido		
Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-) Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-) Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-) Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-) Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial: 01/04/2023
Data Saldo Final: 30/06/2023

Período de apuração: T02 - Segundo Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-) Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 CNPJ: 47.479.798/0001-60
 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre
Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido		
Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-) Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/10/2023
Data Saldo Final 31/12/2023

Período de apuração
T04 - Quarto Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-) Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/01/2023
Data Saldo Final 31/03/2023

Período de apuração
T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO** CNPJ: **47.479.798/0001-60** SCP:

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Código	Descrição	Conteúdo
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 CNPJ: 47.479.798/0001-60
 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial: 01/07/2023
Data Saldo Final: 30/09/2023
Período de apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 CNPJ: 47.479.798/0001-60
 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Código	Descrição	Conteúdo
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 CNPJ: 47.479.798/0001-60
 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2023	31/12/2023	T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/03/2023	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2023	30/06/2023	T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/04/2023
Data Saldo Final 30/06/2023
Período de apuração T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
--------	-----------	----------



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	Código	Descrição	Conteúdo
01/07/2023	30/09/2023	T03 - Terceiro Trimestre	1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
			2	CSLL Apurada	0,00
			3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
			4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
			5	DEDUÇÕES	
			6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
			7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
			8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
			9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
			10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
			11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
			11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
			12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
			13	CSLL A PAGAR	0,00
			14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
			15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial 01/10/2023 Data Saldo Final 31/12/2023 Período de apuração T04 - Quarto Trimestre



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial 01/10/2023
Data Saldo Final 31/12/2023
Período de apuração T04 - Quarto Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticade> com o identificador 34003000340034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data de Alteração no Registro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
01/01/2023		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	09783932870	ESTER VANIA DA SILVA MORAES	12 - Presidente sem Vínculo Empregatício	100.0000	100.0000	

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

01. Capital Registrado	01. Capital Registrado	0,00
02. Estoques	02. Estoques	0,00
03. Saldo de Caixa e Bancos	03. Saldo de Caixa e Bancos	0,00
04. Saldo de Aplicações Financeiras	04. Saldo de Aplicações Financeiras	0,00
05. Contas a Receber	05. Contas a Receber	0,00
06. Contas a Pagar	06. Contas a Pagar	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

08. Compras de Mercadorias no Ano-calendário

08. Compras de Elementos do Ativo no Ano-Calendário, Exceto os Classificáveis no Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo

09. Receitas e Rendimentos Não Tributáveis ou Tributados Exclusivamente na Fonte

10. Total do Ativo

11. Método de Avaliação do Estoque Final

7 - Outros

Resumo Y720 - Informações de Períodos Anteriores

Liquido do Período de Apuração do Anterior
 Houve termo de intimação pela RFB para a
 A transmissão desta ECF está dentro do prazo

Resumo Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Descrição	Conteúdo
1. Lucro Real Estimativa - PJ em Geral	
2.1. Receita Bruta	0,00
2.1. Lucro Real Estimativa - Financeiras	
2.1. Receita Bruta	0,00
3. Lucro Real Estimativa - Seguradoras	
3.1. Receita Bruta	0,00
4. Lucro Real Trimestral - PJ em Geral	
4.1. Receita Bruta	0,00
5. Lucro Real Trimestral - Financeiras	
5.1. Receita Bruta	0,00

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 340030003300320034003A0030062004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Grupo Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Descrição	Conteúdo
Lucro Real Trimestral - Seguradoras	
6.1 Receita Bruta	0,00
7 Lucro Presumido - PJ em Geral - Com ECD	
7.1 Receita Bruta	0,00
8 Lucro Presumido - Financeiras - Com ECD	
8.1 Receita Bruta	0,00
9 Lucro Presumido - Sem ECD	
9.1 Receita Bruta	0,00
10 Lucro Arbitrado	
10.1 Receita Bruta	0,00
11 Imunes e Isentas - Geral - Com ECD	
11.1 Receita Bruta	0,00
12 Imunes e Isentas - Associação de Poupança e Empréstimo - Com ECD	
12.1 Receita Bruta	0,00
13 Imunes e Isentas - Entidades Abertas de Previdência Complementar - Com ECD	
13.1 Receita Bruta	0,00
14 Imunes e Isentas - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Com ECD	
14.1 Receita Bruta	0,00
15 Imunes e Isentas - Partidos Políticos - Com ECD	
15.1 Receita Bruta	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320034003A00500052004190, Documento assinado digitalmente conforme art. 14º, II da Lei 14.063/2020

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Grupo Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE



Descrição	Conteúdo
-----------	----------

Imunes e Isentas - Sem ECD	
----------------------------	--

16. Receita Bruta

0,00

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0009
CNPJ 47479798000160	Nome empresarial INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2022	Data final 31/12/2022
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 5 - Lucro Presumido	Período de apuração do IRPJ e CSLL T
Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral -	Forma de tributação no período PPPP
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995)
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
Apuração da CSLL	Critério de Reconhecimento de Receitas



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Alíquota da CSLL 1 - Alíquota de 9%	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento Não
Participações em Consórcios de Empresas Não	Operações com o Exterior Não	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012 Não	Participações no Exterior Não	Atividade Rural Não
Lucro da Exploração Não	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido Não	FINOR/FINAM Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial Não	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes Não	Ativos no Exterior Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes Não	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico Não	Capacitação de Informática e Inclusão Digital Não	PJ Habilitada ao Repes, Recap, Padis, Reidi, Recine, Retid, Óleo Bunker, Reporto, RET II, RET PMCMV/PCVA, RET EEI, EBAS Imune, Repetro-Industrialização, Repetro e Repetro-Sped Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental Não	Zonas de Processamento de Exportação Não	Áreas de Livre Comércio Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional Não	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX) Não	



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
3999 - Associação Privada	9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
Endereço	Número
R LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA	180
Complemento	Bairro/Distrito
	JARDIM DAS FLORES
UF	Código do Município
SP - São Paulo	3539202 - Pirapozinho
CEP	Número do Telefone
19200000	1832691573
Correio Eletrônico	
cruzeirosul_2011@hotmail.com	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
CAIO CESAR GONCALVES BERTASSO	06211352832	309 - Procurador		cruzeirosul_2011@hotmail.com	1832691573
CAIO CESAR GONCALVES BERTASSO	06211352832	900 - Contador/Contabilista	1SP190704/O-7	cruzeirosul_2011@hotmail.com	1832691573



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/03/2022	T01 - Primeiro Trimestre
01/04/2022	30/06/2022	T02 - Segundo Trimestre
01/07/2022	30/09/2022	T03 - Terceiro Trimestre
01/10/2022	31/12/2022	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/03/2022	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/03/2022	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Uso (Art. 4º da Lei nº 12.973/2014)	0,00



Autenticar documento em <http://snpape.alsp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/03/2022	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2022	30/06/2022	T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2022	30/06/2022	T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2022	30/09/2022	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2022	30/09/2022	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partida	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2022	30/09/2022	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2022	31/12/2022	T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2022	31/12/2022	T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/03/2022	T01 - Primeiro Trimestre



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/03/2022	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2022	30/06/2022	T02 - Segundo Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2022	30/09/2022	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2022	31/12/2022	T04 - Quarto Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/03/2022	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/03/2022	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2022	30/06/2022	T02 - Segundo Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2022	30/06/2022	T02 - Segundo Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2022	30/09/2022	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2022	30/09/2022	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Uso (Art. 4º da Lei nº 12.973/2014)	0,00



Autenticar documento em <http://snpape.alsp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2022	30/09/2022	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2022	31/12/2022	T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2022	31/12/2022	T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/03/2022	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/03/2022	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2022	30/06/2022	T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2022	30/06/2022	T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2022	30/09/2022	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2022	30/09/2022	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2022	31/12/2022	



Autenticar documento em <http://sempapelat.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2022	31/12/2022	T04 - Quarto Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data da Alteração no Quadro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
Qualificação do Representante Legal	Remuneração do Trabalho	Lucros/Dividendos	Juros sobre o Capital Próprio	Demais rendimentos					
01/01/2022		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	09783932870	ESTER VANIA DA SILVA MORAES	12 - Presidente sem Vínculo Empregatício	100.0000	100.0000	

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

01.Capital Registrado 0,00	01.Capital Registrado 0,00
02.Estoques 0,00	02.Estoques 0,00
03.Saldo de Caixa e Bancos 0,00	03.Saldo de Caixa e Bancos 0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras 0,00	04.Saldo de Aplicações Financeiras 0,00
05.Contas a Receber 0,00	05.Contas a Receber 0,00
06.Contas a Pagar 0,00	06.Contas a Pagar 0,00
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário 0,00	08.Compras de Elementos do Ativo no Ano-Calendário, Exceto os Classificáveis no Ativo 0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

09.Receitas e Rendimentos Não Tributáveis ou Tributados Exclusivamente na Fonte	10.Total do Ativo
0,00	0,00
11.Método de Avaliação do Estoque Final	
7 - Outros	

Registro Y720 - Informações de Períodos Anteriores

Lucro Líquido do Último Período de Apuração Antes	Data do Final do Período de Apuração do	Receita Bruta do Período Anterior	Houve termo de intimação pela RFB para a	A transmissão desta ECF está dentro do prazo
---	---	-----------------------------------	--	--

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Valor
1	Lucro Real Estimativa - PJ em Geral	
1.1	Receita Bruta	0,00
2	Lucro Real Estimativa - Financeiras	
2.1	Receita Bruta	0,00
3	Lucro Real Estimativa - Seguradoras	
3.1	Receita Bruta	0,00
4	Lucro Real Trimestral - PJ em Geral	
4.1	Receita Bruta	0,00
5	Lucro Real Trimestral - Financeiras	
5.1	Receita Bruta	0,00
6	Lucro Real Trimestral - Seguradoras	
6.1	Receita Bruta	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.479.798/0001-60

SCP:

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Valor
7	Lucro Presumido - PJ em Geral - Com ECD	
7.1	Receita Bruta	0,00
8	Lucro Presumido - Financeiras - Com ECD	
8.1	Receita Bruta	0,00
9	Lucro Presumido - Sem ECD	
9.1	Receita Bruta	0,00
10	Lucro Arbitrado	
10.1	Receita Bruta	0,00
11	Imunes e Isentas - Geral - Com ECD	
11.1	Receita Bruta	0,00
12	Imunes e Isentas - Associação de Poupança e Empréstimo - Com ECD	
12.1	Receita Bruta	0,00
13	Imunes e Isentas - Entidades Abertas de Previdência Complementar - Com ECD	
13.1	Receita Bruta	0,00
14	Imunes e Isentas - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Com ECD	
14.1	Receita Bruta	0,00
15	Imunes e Isentas - Partidos Políticos - Com ECD	
15.1	Receita Bruta	0,00
16	Imunes e Isentas - Sem ECD	
16.1	Receita Bruta	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL 2023/2024

No cumprimento do estatuto o Conselho Fiscal acompanha e procede à análise das informações financeiras produzidas no exercício de 2023 e 2024 através do Demonstrativo de Receitas e Despesa, extratos de contas poupanças e documentos de suporte, confirmações de saldos caixa, notas, comprovantes de envio, depósitos, valores e demais despesas adquiridas.

Entende este Órgão, que as contas são pequenas pois não há ainda captação de recurso no montante esperado e que para além da transparência, permitiu a todos uma fácil análise, tendo declarado o IR e apresentado o resumo e extratos.

Neste momento, de aprovação das contas, no entender deste Órgão, considera-se que os objetivos foram cumpridos, porquanto considera-se que os elementos produzidos e relevantes para a análise deste órgão, obedecem às normas contabilísticas em vigor e refletem de uma forma clara a atividade financeira da Entidade.

O Conselho Fiscal analisou também o Relatório de Atividades, assim, somos do parecer que:

1. Não se verificaram situações ou quaisquer atos que violassem os Estatutos;
2. Os Relatórios de Conta evidência de forma clara e explícita como estão relacionados os movimentos contabilísticos, e obedecem às normas contabilísticas em vigor, assim, considera-se que se aprove o relatório de atividades.

Pelo presente parecer ainda se apresenta algumas considerações, nomeadamente:

1. O Conselho Fiscal vê, que ainda que não se conseguiu estabelecer um movimento pleno de captação de recurso, mas a entidade vem cumprindo seu papel de protagonista de coordenação do turismo regional sem recursos, usando o pouco de recurso para honrar despesas com assuntos de escritório;

2. Vale ressaltar que este conselho comemora que a entidade está abastecida de dirigentes excelentes, espaços cedidos em bom estado pelo município de Pirapozinho com apoio também do município de Narandiba.

3. Percebemos um bom número de apresentações e atividades direto com os potenciais associados, ganhando visibilidade na cidade e região.
4. Outrossim, vimos com apreço, a postura de sempre apresentar balancete trimestral via grupos mesmo sendo ínfimos os recursos em conta criada para essa movimentação que traz mais transparência.
5. Para finalizar, orientamos que seja dado prosseguimento na busca de parcerias, patrocínios, parcerias, editais e promoção de eventos que possam ajudar na captação de recursos e evidenciar o potencial da Entidade frente ao desafio de sensibilizar para o turismo.

Segue Balancetes apreciados:



ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO

CNPJ 47.479.798/0001-60

RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - JD. DAS FLORES - 19200-000 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista @pontalpaulista

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - 2023

CONSOLIDADO

VALOR	0,00	DE TRANSPORTE		
DATA	VALOR	CÓDIGO ASSOCIADO	ASSOCIADO	CNPJ
24/10/2023	50,00	AIGR 001	SIMONE EMY SUZUKI	49.221.402/0001-05
24/10/2023	50,00	AIGR 002	LEONICE CAMPOS DE OLIVEIRA	27.328.377/0001-20
27/11/2023	50,00	AIGR 001	SIMONE EMY SUZUKI	49.221.402/0001-05
TOTAL	150,00			
RENDIMENTOS				
DATA	VALOR	DESCRIÇÃO		
TOTAL	0,00			
OUTRAS RECEITAS				

24/10/2023	40,00	DOAÇÃO	RENATA MARIA RIBEIRO	CPF 757.XXX.XXX-97
TOTAL	40,00			
DESPESAS DIVERSAS				
24/10/2024	0			
TOTAL	0			
TOTAL	190,00	A TRANSPORTAR		

PIRAPOZINHO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTER VANIA DA SILVA
MORAES

PRESIDENTE

JOSE ASSIS RIBEIRO

TESOUREIRO

JURANDIR
APARECIDO DE LIMA
COORDENADOR
VOLUNTÁRIO

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024**

VALOR	DE TRANSPORTE			
R\$ 190,00	DEZEMBRO DE 2023			
DATA	VALOR	CÓDIGO ASSOCIADO	ASSOCIADO	CNPJ
22/01/2024	50,00	AIGR 001	SIMONE EMY SUZUKI	49.221.402/0001-05
09/02/2024	50,00	PRES	ESTER	097.XXX.328-70
06/02/2024	50,00	AIGR 001	SIMONE EMY SUZUKI	49.221.402/0001-05
01/04/2024	50,00	AIGR 001	SIMONE EMY SUZUKI	49.221.402/0001-05
12/07/2024	50,00	AIGR 001	SIMONE EMY SUZUKI	49.221.402/0001-05
13/11/2024	50,00	AIGR 001	SIMONE EMY SUZUKI	49.221.402/0001-05
04/12/2024	50,00	AIGR 001	SIMONE EMY SUZUKI	49.221.402/0001-05
TOTAL	350,00	DATA		
RENDIMENTOS				
DATA	VALOR	DESCRIÇÃO		
JAN	2,46	RENDIMENTOS		
FEV	0,86	RENDIMENTOS		
MAR	0,00	RENDIMENTOS		
ABR	3,22	RENDIMENTOS		
MAI	2,49	RENDIMENTOS		
JUN	0,00	RENDIMENTOS		
JUL	4,16	RENDIMENTOS		
AGO	2,64	RENDIMENTOS		
SET	0,00	RENDIMENTOS		
OUT	5,11	RENDIMENTOS		
NOV	2,69	RENDIMENTOS		

DEZ	0,00	RENDIMENTOS		
TOTAL	23,63			
OUTRAS RECEITAS				
TOTAL	0,00			
DESPESAS DIVERSAS				
JAN	0,56	IRRF		
FEV	0,19	IRRF		
MAR	0,00	IRRF		
ABR	0,73	IRRF		
MAI	0,55	IRRF		
JUN	0,00	IRRF		
JUL	0,94	IRRF		
AGO	0,60	IRRF		
SET	0,00	IRRF		
OUT	1,15	IRRF		
NOV	0,60	IRRF		
DEZ	0,00	IRRF		
TOTAL	5,32	IRRF		
TOTAL	558,31	A TRANSPORTAR		

RT PONTAL PAULISTA, PIRAPOZINHO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTER VANIA DA SILVA MORAES

PRESIDENTE

JOSE ASSIS RIBEIRO

TESOUREIRO

JURANDIR AP. DE

LIMA

COORDENADOR

VOLUNTÁRIO

Pirapozinho, 11 de Março de 2025.

Wisley de Moura Ferreira
CPF 219.367.838-35

Julio Cesar de Moraes
CPF 247.712.208-83

Adriana Justino dos Santos
CPF 841.770.989-49

RELATÓRIO DE ATIVIDADE 2023/2024

Cumprindo com o objetivo de elevar a atividade prestadora de serviços turísticos na Região Turística Pontal Paulista, a entidade tem trabalhado dentro das linhas estabelecidas na cartilha do Ministério do Turismo e da Secretaria de Turismo e Viagens alinhando ainda atividades com secretarias afins, estando devido as nuances deixadas pela pandemia e os períodos eleitorais, atuando basicamente na sensibilização, mas com muitos avanços.

De forma sintetizada foram realizadas as seguintes atividades 2023/2024:

1 – Realização de 3 encontros de interlocutores: 16/06/2023, 24/10/2023 e 4/12/2024, 7º, 8º e 9º; (anexo)

2 – Elaborado termo de referência para contratação de empresa para elaboração de Projeto de Sinalização Turística e Plano Estratégico de Desenvolvimento Regional com o apoio do município de Pirapozinho;

3 – Assinatura de termo de convênio com Unesp para estágio não remunerado; (anexo)

4 – Credenciamento da Entidade junto ao Conselho e Divisão Municipal de Turismo do Plano de Ação; (anexo)

5 – Realização da Eleição de Diretoria para o Triênio 25/27;

6 – Atendimento aos municípios interessados em permanecer, reintegrar e iniciar no mapa do turismo, especialmente Sandovalina, Teodoro Sampaio, Anhumas e Euclides da Cunha, Estrela do Norte e Narandiba;

7 – Habilitação da Entidade Junto ao Mapa do Turismo com emissão de certificado; (anexo)

8 – Movimentação de conta do Instagram para divulgar as atividades da entidade, eventos, atrativos e empreendimentos parceiros;

9 – Busca por recurso junto a Deputado de emenda que foi desviada da função pela prefeitura local; (anexo)

10 – Apoio as empresas do trade (rota das Frutas) com busca de patrocínios, apoios, assessoria e atendimento a novos empreendimentos que estão surgindo em Narandiba (Caminho das Nascentes) e em Anhumas (café na fazenda São Paulo);

11 – Total apoio para a seleção e realização do Programa Rota Gastronômica promovido pela Seturv, processo que durou 6 meses;

<https://www.sppratodos.com.br/cultura-gastronomia/pontal-do-paranapanema>

12 – Total participação no Sabor de São Paulo (<https://www.youtube.com/watch?v=WXPHTU3M3HA>) Video a partir do minuto: 18:33

13 – Participação na elaboração de roteiro e vídeo da RT Pontal paulista (<https://www.youtube.com/watch?v=HjQ36p-MDms&t=246s>) a parti do minuto 7:26

14 – Acrescento novos Cnaes junto a receita federal, buscando obter o Cadastur.

A nova diretoria para o triênio 25/27 está apresentando a proposta de trabalho integrado com a co-irmã Sol do Oeste, juntando energias para atender o Programa de Integração SP em Ação, já traçando como meta a elaboração de identidade visual do Polo Paranapanema, a criação e implantação da 1ª Rota Ciclística denominada Eixo Pontal Paulista e apoio ao Projeto do Comtur de Presidente Prudente Destino Oeste Paulista e Giro Pontal. (anexo)

Considerando o início de mandatos de novos e recondução de novos prefeitos e câmaras legislativas e gestores de pastas de turismo, a entidade já retomou o processo de convide às prefeituras e trade para assinar termo associativo e também já estão com data (3 e 4 de abril de 2025) para realização do 10º Encontro de Interlocutores, que vai acontecer pela primeira vez no modo integrado com a RT Sol do Oeste com apresentação da Rota Ciclística Onça Pintada.

No tocante a questão financeira, devido a desaceleração dos trabalhos iniciados no tocante ao turismo regionalizado causada pela pandemia, crises econômicas e processos eleitorais municipais e estadual, não houve grande progresso no contexto financeiro, tendo até o final de 2024 somente um associado com mais um que se associou agora no início de março.

O trabalho do turismo regionalizado carece de muito tempo, dedicação e paciência, dadas as características do modo federativo e especificidades de cada cidade e região. Convencer um pequeno produtor que a propriedade dele pode gerar

maior renda pelo turismo, é arrumar briga, mas aquele que abre as portas para visitantes, mudará sua visão, assim como foi o case de sucesso @rota_das_frutas_exóticas no município de Nanduba.

Este é o relatório, traduzido em 08/03/2025 pelo atual presidente da Entidade Jurandir Aparecido de Lima, Técnico e Guia de Turismo pelo CPS e Gerente Municipal de Turismo, atuando em formato compartilhado nas operações do Turismo Regional com apoio do município de Pirapozinho, respondendo com Interlocutor Regional e adjunto com Interlocutor municipal.

Segue anexo a este, documentos que atestam o trabalho desenvolvido pela entidade que tem como Sede e Endereçamento Postal a Rua Luzanira Nascimento Pereira, 180, Jardim das Flores, (MHP Cacique Tibiriçá).

Segue anexo a este, documentos que comprovam algumas das atividades.

Polo Paranapanema-RT Pontal Paulista, Pirapozinho, 02 de Abril de 2025.

JURANDIR APARECIDO DE LIMA
PRESIDENTE DA RT E IGR PP

<https://www.youtube.com/watch?v=N1g4uWmyilU> rt

<https://www.youtube.com/watch?v=N1g4uWmyilU> documentário

<https://www.youtube.com/watch?v=HjQ36p-MDms&t=246s> rt

<https://www.youtube.com/watch?v=HjQ36p-MDms> pontal paulista

<https://www.sppratodos.com.br/cultura-gastronomia/pontal-do-paranapanema>

<https://www.youtube.com/watch?v=WXPHTU3M3HA>

<https://www.youtube.com/watch?v=WXPHTU3M3HA>

https://www.youtube.com/watch?v=xTZKcf_vF34 – ferreira mel

https://www.youtube.com/watch?v=UU-uV6O_oFQ rosana

<https://www.youtube.com/watch?v=CnQS4pHsWXw>

https://www.youtube.com/watch?v=ww3mruJA_vg

<https://www.youtube.com/watch?v=4ZVcjtWEXMQ> cn drinks

<https://www.youtube.com/watch?v=PcFlzSngArg> cn defumados

<https://www.youtube.com/watch?v=vwkKXOFoppY> cerveja de batata doce

https://www.youtube.com/watch?v=llaAx8pO_EM churrasareia

<https://www.youtube.com/watch?v=uEryABlunoU> da nega

https://www.youtube.com/watch?v=iZ6N_wtHGqs queijos monte alegre

<https://www.youtube.com/watch?v=mEqcBjtRgYc> rota das frutas

<https://www.youtube.com/watch?v=PrF1XGdleRU> chácara do sol

<https://www.youtube.com/watch?v=G1j5IEofqDA> nosso pão

https://www.youtube.com/watch?v=Sr_RoPqAfSA casa di tco

<https://www.youtube.com/watch?v=1oorpn6xD0A> paianos

<https://www.youtube.com/watch?v=viM6EZ1qCms> rota gastronomic press trip

12 – Total participação no Sabor de São Paulo
(<https://www.youtube.com/watch?v=WXPHTU3M3HA>) Video a partir do minuto: 18:33

13 – Participação na elaboração de roteiro e vídeo da RT Pontal paulista
(<https://www.youtube.com/watch?v=HjQ36p-MDms&t=246s>) a parti do minuto 7:26